



**Prefeitura Municipal de Juquiá**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA  
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111  
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA  
[www.juquia.sp.gov.br](http://www.juquia.sp.gov.br)

**LEI Nº 649/2013, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.**  
**DENOMINA ESTRADA DE “ ESTRADA MUNICIPAL ESTEVAM DE LIMA GALVÃO”.**

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Mesa da Câmara Municipal de Juquiá, aprovou em sessão de 16 de dezembro de 2013, o Projeto de Lei Legislativo nº 10/2013 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

**Art. 1º-** A Estrada que liga o Bairro Ribeirãozinho, com início na Rodovia Juquiá/Sete Barras até o Bairro Capela passa a denominar-se: “ **ESTRADA MUNICIPAL ESTEVAM DE LIMA GALVÃO**”.

**Art. 2º-** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta dos recursos consignados no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

  
MOHSEN HOJEIJE  
Prefeito Municipal

ANGELO ROSA VIEIRA  
Diretor do Departamento de Governo e Administração

  
GILBERTO MATHEUS DA VEIGA  
Diretor do Departamento de Negócios Jurídicos